Prefeitura Municipal de Abaeté

LEI Nº 1.871/2000

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2000, para realização das despesas que especifica."

o Povo de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente , no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento financeiro do ano 2000, na seguinte dotação:

01.02.09.81.486.2505.– Montagem de uma Casa de apoio a Criança e Adolescentes carentes - Criação da Casa Lar.
4120 –Equipamento e Material Permanente – R$ 12.500,00

Art. 3º - Para fazer face à abertura do crédito consignado no Art. 2º, fica anulada a seguinte dotação:
01.01.01.01.001.3001 – Transferências para Despesas de Capital.
4312 – Contribuição para despesas de capital – R$ 12.500,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil (30/11/00).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Orisvaldo Miranda de Castro
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº.....65...../.00
Certifico para fins de comprovação que este(a)
.....Lei.....foi publicado(a) no quadro de
publicações da Prefeitura, no período de 01/12